



Gabinete da Prefeita

Lei Nº 581/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

**Estabelece o Calendário de Eventos, Promoções Culturais e Competições Esportivas do Município de Jaguaribara e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIOGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido no Município de Jaguaribara, a ser promovido diretamente, com patrocínio ou apoio da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, o Calendário de Eventos, promoções culturais e competições esportivas do Município de Jaguaribara na forma constante do Anexo Único que integra esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com as disponibilidades orçamentárias previstas em cada Exercício, a efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias à promoção, ao patrocínio ou ao apoio dos eventos, promoções culturais e competições esportivas do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais e Gabinete do Chefe do Poder Executivo constantes no art. 1º desta Lei, na conformidade do órgão encarregado para a obtenção da verba pretendida para o custeio do evento, promoção cultural ou competição esportiva que irá promover apresentará, previamente, ao chefe do poder Executivo Municipal, plano detalhado do que será realizado e das despesas previstas.

**Parágrafo Primeiro.** A liberação da verba e a ordenação da despesa serão feitas através de ato administrativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Segundo.** As Secretarias Municipais e o Gabinete do Chefe do Poder Executivo a quem a verba for liberada, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento, prestação de contas de sua destinação.

*Emília*



**Art. 3º** - Fica ainda instituída premiação para os eventos e competições esportivas relacionadas no artigo primeiro desta Lei que poderá ser em troféus, medalhas ou em dinheiro cabendo à Secretaria de Cultura e Desporto, conforme seja o promotor, estabelecer os critérios e valores para a sua outorga.

**Parágrafo Único.** As despesas com premiação instituídas no caput deste artigo integrarão o total das despesas previstas para a realização dos eventos ou competições esportivas a que forem outorgadas.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes desta Lei provirão de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 5º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Maia, 21 de fevereiro de 2006.

**MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**  
**Prefeita Municipal**



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 581/2006**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**

<b>MÊS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Janeiro</b>	Aniversário do Assentamento Mandacarú
<b>Março</b>	09 - Emancipação Política de Jaguaribara
<b>Maió</b>	Dia das Mães
<b>Junho</b>	Festas Juninas
<b>Agosto</b>	Dia dos Pais 11 - Dia do Estudante 22 - Dia do Folclore
<b>Setembro</b>	27 - Dia do Idoso 25 - Aniversário de inauguração da Nova Sede
<b>Outubro</b>	12 - Dia das Crianças 15 - Dia dos Professores 31 - Maratona de Tristão Gonçalves
<b>Novembro</b>	02 - Dia de Finados
<b>Dezembro</b>	Comemorações de Natal 31 - Reveillon

<b>Eventos sem data fixa</b>
Carnaval
Páscoa
Encontro de Agronegócios
Festival de Peixe do Castanhão - FESTPEIXE

*Emília*